

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 80/1987 de 31 de Março

Ao abrigo do disposto no art.º 229.º alínea d) da Constituição, do art.º 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e em execução do n.º 1 do art.º 10.º e do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 845/76 de 11 de Dezembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83 de 12 de Abril, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente da parcela necessária à construção de um conjunto habitacional, no lugar da Lombinha da Maia, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Março de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.

